

## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

94º Ano da Emancipação Política do Município

#### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA  
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL  
RENATA BRONZEADO VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ANA LÍGIA PASSOS MEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000

Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802

Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

#### • PODER LEGISLATIVO •

##### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

17ª Legislatura: 2017/2020 | 3ª Sessão Legislativa: 2019 | 1º Período Ordinário

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)	PRESIDENTE
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB)	VICE-PRESIDENTE
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)	1º SECRETÁRIO
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)	2º SECRETÁRIO

##### DEMAIS VEREADORES

ADAILTON DOS SANTOS	(PMDB)
ADJAILSON COSTA	(PP)
ALEXANDRE DE ALMEIDA	(PP)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA	(PSB)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	(PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ	(PMDB)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE	(PMDB)
NIELLY DOS SANTOS DIAS	(PSC)
RODRIGO ALVES	(PSB)

#### FINALIZAÇÃO

### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 873/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V; e demais dispositivos legais.

##### RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos Conselheiros Tutelares, Gestão 2020/2023, do município de Esperança/PB, composta pelos seguintes cidadãos:

NOME/REPRESENTAÇÃO
Jessika Correia de Lima / Secretaria de Assistência e Serviço Social
Lubervânia Dantas de Vasconcelos / Secretaria da Educação e Cultura
Angel Vinicius de Henkel Almeida / Programa Criança Feliz
Lúcia de Fátima Nunes de Moraes / CRAS
Renata Bronzeado Vieira / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iris Aderlane de Almeida Amâncio Batista / APAE
Helena Clara Vieira Barbosa Cunha / REEI-Recanto Educacional Evangélico Infantil
Valdete de Lima Freire / Sindicato Rural de Esperança
Matheus Antônio da Silva Araújo / Paroquia Nossa Senhora do Bom Conselho
Alison Carlos Cabral do Nascimento / Templo Evangélico Palavra Profética

Esperança/PB, em 02 de maio de 2019.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

### GABINETE | OUTROS

#### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO Nº 05 /2019.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos conselheiros tutelares Gestão 2020/2023 do município de Remígio - PB, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.027/2001 e suas alterações, na Resolução nº 152/2012 e Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

##### RESOLVE:

Art. 1º- Institui a Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2023 do município de Esperança.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes cidadãos:

- Jessika Correia de Lima – Secretaria de Assistência e Serviço Social
- Lubervânia Dantas de Vasconcelos – Secretaria da Educação e Cultura;
- Angel Vinicius de Henkel Almeida – Programa Criança Feliz
- Lucia de Fatima Nunes de Moraes - CRAS
- Renata Bronzeado Vieira - Secretaria de Esporte e Lazer
- Iris Aderlane de Almeida Amâncio Batista – APAE;
- Helena Clara Vieira Barbosa Cunha - REEI – Recanto Educacional Evangélico Infantil;
- Sindicato Rural de Esperança – Valdete de Lima Freire
- Paroquia Nossa Senhora do Bom Conselho – Matheus Antônio da Silva Araújo
- Tempo Evangélico Palavra Profética – Alison Carlos Cabral do Nascimento

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital e no Regimento do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I - conduzir o processo de escolha;
- II - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III - providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado, em caso de não utilização de urnas eletrônicas;
- V - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VI - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
- VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- IX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- XII - resolver os casos omissos.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições e pessoas físicas integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança - PB, em 02 de Maio de 2019

PRESIDENTE DO CMDCA